



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 13/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, GESTÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO N.º 04/2016, E PROCESSO N.º 23278.001755/2016-00.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof<sup>º</sup> **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PA ARQUIVOS LTDA.**, CNPJ n.º 34.409.656/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, n.º 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP.: 40.445-080, telefone (71) 3311-4050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos sócios-diretores o Sr. **LUCAS BRITTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 05.677.518-05/SSP/BA, e CPF/MF: n.º 798.334.465-15, e Sr. **JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 00.620.142.34/SSP/BA e CPF: n.º 073.834.955/00, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 13/2016, do Pregão n.º 04/2016 e do Processo n.º **23278.003701/2019-64**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º 13/2016. Com início em **27/04/2019** e término em **27/04/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **SOCIEDADE PA ARQUIVOS LTDA.**, para a prestação de serviços de guarda, gestão e tratamento de documentos arquivísticos do IFBA, conforme descrição constante no Pregão n.º 04/2016 e Processo n.º **23278.003701/2019-64**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **SOCIEDADE PA ARQUIVOS LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23278.003701/2019-64** e o Pregão n.º 04/2016, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 24 de Abril de 2019.

Renato da Anunciação Filho  
Reitor  
Gabinete da Reitoria do IFBA

---

**RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO  
REITOR DO IFBA**

---

**LUCAS BRITTO PEREIRA  
SOCIO DIRETOR DA SOCIEDADE  
PA ARQUIVOS LTDA**

---

**JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO  
SOCIO DIRETOR DA SOCIEDADE  
PA ARQUIVOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: